



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3688

CEP 36570 — Viçosa — Minas Gerais

LEI Nº 551/87

Dispõe sobre denominação de Praça Pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Praça Lions Club aquela que circunda a Estação Rodoviária de Viçosa.

Art.2º- Fica autorizado o Lions Club de Viçosa a construir no local um obelisco de acordo com o Departamento de Obras da Prefeitura.

Art.3º- O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida Praça dentro de 60(sessenta) dias a partir da data de promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT, SAAE.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de novembro de 1987


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 19.10.87)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.